

Portaria N° 08/2022.

“Dispõe sobre inexigibilidade de licitação e dá outras providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO: que a Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, detém a concessão/permissão dos serviços de fornecimento de água, coleta e tratamento de esgotos no Estado de Goiás, onde é responsável pelo saneamento de 225 dos 246 municípios goianos, dentre eles Município de Três Ranchos;

CONSIDERANDO: Pela inexistência de concorrência, haja que a concessão para exploração do referidos serviços no Município pertence a mencionada autarquia;

CONSIDERANDO: a permissibilidade contida no art. 25, inciso I, da Lei n° 8666/93, e da legalidade do processo;

CONSIDERANDO: a estimativa anual ser dependido com referido serviço para o exercício de 2022, é estimado o custo da contratação em R\$ 1.000,00 (um mil reais).

RESOLVE:

Art. 1° - Com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei n° 8666/93, em virtude da inexistência de concorrência, pois a concessão para exploração do referidos serviços no Município pertence a Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, considera-se inexigível a licitação para contratação da Companhia Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, para o ano 2022.

Art. 2° - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique e Cumpra-Se.

Três Ranchos, aos 17 de janeiro de 2022.



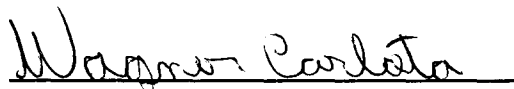
Ricardo Gonçalves Rezende

Presidente da Câmara

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

**ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA AOS 17 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DE 2022, NO PLACAR DA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS, E
NO SITE OFICIAL CÂMARA MUNICIPAL DE
TRÊS RANCHOS,
<https://www.camaratresranchos.go.gov.br/>**

TRÊS RANCHOS, 17 DE JANEIRO DE 2022.



Wagner Carlota

1º Secretário da Mesa Diretora